



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801. Centro. Belo Horizonte, MG.
CEP 30.190-030.

RESPOSTA TÉCNICA NÚMERO 2020.0001706

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Rafael Lopes Lorenzoni

PROCESSO Nº.: 0704200002811

SECRETARIA: Vara Criminal e infância e Juventude

COMARCA: Unai

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: MERS

IDADE: 15

PEDIDO DA AÇÃO: Oxalato de Escitalopram 15 mg; Pondera (paroxetina) 30MG e Prysma (eszopiclone) 3 mg.

DOENÇA(S) INFORMADA(S): Relatório médico anexado à solicitação de nota técnica indicou diagnósticos de depressão, Transtornos Obsessivo Compulsivo, e Síndrome do Pânico.

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Saber se o tratamento é adequado ao quadro apresentado pela paciente.

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 33.305

II – RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS DO JUÍZO:

1. Medicamentos indicados para a paciente são o melhor método para tratamento?

R.: Relatório médico emitido pelo médico assistente indicou ausência de resposta adequada a fluoxetina, amitriptilina e imipramina, medicamentos fornecidos pelo SUS.

A **clomipramina**, medicamento disponível no SUS e integrante do componente básico da RENAME, é medicação com eficácia comprovada no tratamento do Transtorno Obsessivo Compulsivo, do transtorno de pânico e da depressão. Não há evidência de superioridade do **escitalopram** ou da **paroxetina** (Pondera) em relação à clomipramina no tratamento do Transtorno obsessivo compulsivo. Clonazepam e diazepam são



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801. Centro. Belo Horizonte, MG.
CEP 30.190-030.

medicamentos do grupo farmacológico dos benzodiazepínicos, podendo ser prescritos para o tratamento da ansiedade e insônia associados à Depressão, ao Transtorno obsessivo compulsivo e ao Transtorno de pânico.

Revisão recente da eficácia e tolerabilidade de 21 antidepressivos classificou a clomipramina como a medicação pior tolerada, fator que pode limitar sua utilidade (7). Entretanto, não houve indicação de ausência de resposta satisfatória, intolerância ou mesmo tentativa de tratamento com a clomipramina.

O **eszopiclone (Prysmá)**, não é integrante da RENAME e tem indicação aprovada pela ANVISA para o tratamento da insônia em adultos. Não foi apresentada indicação de que as alternativas terapêuticas do grupo farmacológico dos benzodiazepínicos, que integram o componente básico da RENAME, como o **Clonazepam e Diazepam**, liberados amplamente nas unidades do SUS tenham sido utilizadas, não tenham gerado controle da insônia ou não tenham sido toleradas pelo requerente. O **Clonazepam** é aprovado pela ANVISA para o tratamento de ansiedade, do transtorno de Pânico e da depressão e o **diazepam** para o tratamento da ansiedade.

IV – REFERÊNCIAS:

1. Bulário eletrônico – portal ANVISA - http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/frmVisualizarBula.asp
2. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Ministério da Saúde, 2020.
3. World Health Organization: Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10. Ed. Artes Médicas, Porto Alegre, 1993.
4. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde. <http://conitec.gov.br>
5. A systematic review of evidence-based treatment strategies for obsessive-compulsive disorder resistant to first-line pharmacotherapy. [Albert U1](#), [Marazziti D2](#), [Di Salvo G1](#), [Solia F1](#), [Rosso G1](#), [Maina G1](#). *Curr Med Chem*. 2017 Dec 22. doi: 10.2174/0929867325666171222163645.
6. *Pharmacol Rev* 72:80–151, January 2020. The Psychopharmacology of Obsessive-Compulsive Disorder: A Preclinical Roadmap. <https://doi.org/10.1124/pr.119.017772>.
7. Comparative efficacy and acceptability of 21 antidepressant drugs for the acute treatment of adults with major depressive disorder: a systematic review and network meta-analysis. Andrea Cipriani et al. *The Lancet*. Vol. 391; April 7, 2018.

V – DATA: 3 de fevereiro de 2020

NATJUS - TJMG